

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOAO KAWAKAMI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.201.258-15; **bem com seu cônjuge se casado for; LINCOLN TAKEO KAWAKAMI**, inscrito no CPF/MF sob o nº **699.046.778-91**; e **sua mulher YOKO TAKAHAMA KAWAKAMI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.857.488-53. **O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **JOAO KAWAKAMI e Outros - Processo nº 1009576-11.2016.8.26.0011 - Controle nº 1476/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 10/11/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 01/12/2022 às 14:30 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **Eventual valorização imobiliária superveniente, em laudos elaborados a mais de um ano, deverá de pronto ser incorporada no lance.** **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 882 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Sítio "Konishi". SITUAÇÃO: Bairro da Ressaca. DESCRIÇÃO: "Um terreno com dois alqueires e meio ou sejam 6,05 has; destacado de área maior, situado no bairro da Ressaca, deste município, assim dividido: Começa no canto de uma cerca de arame, sobe rumo divisando com os outorgantes Salvador Sanchez e sua mulher até uma valeta; faz canto à esquerda e segue rumo divisando com Francisco Rosa e Melo até outra valeta; faz canto novamente à esquerda e desce rumo divisando com o mesmo Francisco até a cerca de arame de divisa com o outorgado Seizo Konishi; à esquerda segue por esta até o ponto de partida. **Consta na Av.28, 31, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1002601-68.2016.8.26.0238, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Ibiúna/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LINCOLN TAKEO KAWAKAMI E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.56 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1008376.66.2016.8.26.0011, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra LINCOLN TAKEO KAWAKAMI E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls. 626** que o imóvel possui uma casa simples de caseiro, uma estufa sem cobertura e com materiais antigos, uma pequena quantidade de plantas de Tuias (árvores de Natal), parte de matto, parte com vegetação ainda baixa, parte da área sem vegetação e parte feito terraplenagem. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para julho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 583.342,40 (janeiro/2022). São Paulo, 16 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **BEREL ZATZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.553.738-90, **bem como da coproprietária JACQUELINE RIBEIRO MEIRELES ZATZ ou JACQUELINE RIBEIRO MEIRELES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.433.168-00, **dos compromissários vendedores BUKI HENSEL FINZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.177.058-00, e **sua mulher CAMILA COSSERMELLI FINZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.945.148-74, e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDELAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.069.299/0001-60. **O Dr. Rogério de Camargo Arruda**, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PUBLICUM LEILÕES (www.publicumleiloes.com.br) (PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA)** em face de **BEREL ZATZ - Processo nº 1061040-25.2021.8.26.0100 - Controle nº 902/2021**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 10/11/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 01/12/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedade alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*) e eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, parágrafo único, do CPC); o exequente será admitido a dar lance em igualdade de condições com qualquer licitante. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 41.797 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 32, localizado no 3º andar do "Edifício Verde Lar", situado na Rua Albuquerque Lins nº 574, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, contendo a área privativa de 209,31m², área comum de 128,16m², e a área total de 337,47m², correspondendo-lhe nas coisas e no terreno do edifício a cota ideal de 2,4689%. **Consta no R.4 desta matrícula** que BUKI HENSEL FINZI e sua esposa prometeram vender a BEREL ZATZ e outra o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, proc. nº 1054762-86.2013.8.26.0100/01, em trâmite na 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDELAR contra BEREL ZATZ e outra, foi penhorado os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00005390920145020029, consta a Indisponibilidade dos bens de JACQUELINE RIBEIRO MEIRELES ou JACQUELINE RIBEIRO MEIRELES ZATZ. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, proc. nº 1096803-92.2018.8.26.0100, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERDELAR contra BEREL ZATZ, foi penhorado os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.8 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00116494020151550083, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de BUKI HENSEL FINZI. **Contribuinte nº 020.064.0437-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 122.471,57 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.305,97 (03/10/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 50.950,45 (setembro/2021). São Paulo, 06 de outubro de 2022. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã-Diretora, conferi e assinei por ordem do MM. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada espólio de **SONIA MARIA RIBEIRO ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 853.654.598-49; **bem como dos herdeiros FERNANDO CARLOS LEME DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.106.758-23; e **sua mulher ADOLFA LUIZA DOS REIS; FLÁVIO LUIZ LEME DE CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.943.528-74; e **CLEBER DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.887.168-50. **O Dr. Renato Acacio de Azevedo Borsanelli**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WASHINGTON** em face de **SONIA MARIA RIBEIRO ROSA - Processo nº 0012827-10.2018.8.26.0100 (Principal - 1076108-59.2014.8.26.0100) - Controle nº 1592/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/11/2022 às 14:30 h** e se encerrará **dia 07/11/2022 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/11/2022 às 14:31 h** e se encerrará no **dia 29/11/2022 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **Eventuais débitos de "condomínio" pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante (Conf. fls. 317).** **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 90.812 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 101, localizado no 1º andar do Edifício Washington, situado a Avenida General Olímpio da Silveira no 427, no 35º Subdistrito Barra Funda, com a área útil de 97,529 metros quadrados a mais 20,784 metros quadrados de área comum, perfazendo 118,313 metros quadrados, correspondendo a esta unidade uma quota ideal de 2,44 24% no terreno e áreas e coisas comuns do condomínio. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 020.058.0052-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 562,44 e não há débitos de IPTU para o exercício atual (25/08/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 440.436,40 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **Consta às fls. 231 dos autos** que a executada é falecida e tem como herdeiros FERNANDO CARLOS LEME DE CAMPOS; FLÁVIO LUIZ LEME DE CAMPOS; e CLEBER DE OLIVEIRA CAMPOS. Débito desta ação no valor de R\$ 101.812,80 (agosto/2022). São Paulo, 01 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NOVA IPANEMA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.512.038/0001-14; **SÉRGIO SERAFIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.733.398-15; e **DEUSA SERAFIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.074.138-32. O **Dr. Sival Ribeiro de Souza**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Penha de França/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento Provisório de Sentença** ajuizado por **WILMA ROSA DE SOUZA GOMES** em face de **NOVA IPANEMA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA EPP e Outros - Processo nº 0009297-23.2017.8.26.0006 (Principal - 1003297-87.2017.8.26.0006) - Controle nº 608/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 08/11/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 11/11/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/11/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 05/12/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 70.232 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - APARTAMENTO NO 33, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO SÃO ROBERTO, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 86, 170 subdistrito Bela Vista, encerrando a área útil de - 138,94m2, com área comum de 28,42m2, e uma área construída de 167,36m2, a fração ideal do terreno é de 1,549877% cor respondente ao apartamento. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10015465420165020609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JORGE FLOR ANDRADE DE SOUZA contra DEUSA SERAFIM, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000389-18.2017.5.02.0704, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JOSELIO SOUZA GOES contra DEUSA SERAFIM, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013599420175020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010493220175020083, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004655020195020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10015465420165020609, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019348220155020611, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10008381820185020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002634320185020603, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002853220175020605, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013599420175020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM; e **MATRÍCULA Nº 70.233 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Uma vaga na garagem coletiva situada no sub-solo do EDIFÍCIO SÃO ROBERTO, situado na Alameda Ribeirão Preto, nº 86, no 170 subdistrito - Bela Vista, correspondendo a cita da vaga uma fração ideal de 0,37320%. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10015465420165020609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JORGE FLOR ANDRADE DE SOUZA contra DEUSA SERAFIM, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000389-18.2017.5.02.0704, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por JOSELIO SOUZA GOES contra DEUSA SERAFIM, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013599420175020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010493220175020083, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004655020195020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10015465420165020609, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10019348220155020611, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10008381820185020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002634320185020603, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002853220175020605, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013599420175020614, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DEUSA SERAFIM. **Contribuinte nº 009.051.0061-1**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na dívida ativa, e não há débitos de IPTU para o exercício atual. (30/09/2022). **Valor da Avaliação do lote único: R\$ 1.117.000,00 (Um milhão e cento e dezessete mil reais) para maio de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP**. Débitos desta ação no valor total de R\$ 1.191.088,14 (agosto/2022). **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1002447-19.2016.5.02.0610, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. **Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos** extraída do Processo nº 1000838-18.2018.5.02.0614, em trâmite na 14ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP. São Paulo, 06 de outubro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO, Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó**. Processo: nº 0001175-08.2019.8.26.0020. Executados: requerido(s) MARCIO GIMENEZ, ESPÓLIO DE MARIA VIRGINIA KOCSIS - Apartamento c/ a área útil de 61,813m2 na Vila Albertina, Freguesia do Ó/SP. Rua Simão Velho, nº 368 - Contribuinte nº 076.075.0121.5. Descrição completa na Matrícula nº 80.988 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 335.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 201.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 14h20min, e termina em 29/11/2022 às 14h20min; 2ª Praça começa em 29/11/2022 às 14h21min, e termina em 26/01/2023 às 14h20min. Ficom os requerido(s) MARCIO GIMENEZ, ESPÓLIO DE MARIA VIRGINIA KOCSIS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/01/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA - SP**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO, Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA - SP**. Processo: nº 1006002-52.2015.8.26.0451. Executados: requerido(s) FERNANDA APARECIDA STOREL - DIREITOS DO COMPROSSÁRIO COMPRADOR - Terreno (lote 31, da quadra H, de acordo com a descrição matriculada/13º de acordo com planta da matrícula/11º lote de acordo com a planta existente no Residencial Dr. Raul Coury). Rua Tereza de Souza Brazil, nº 250, Rio das Pedras/SP - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 0122610010001. Descrição completa na Matrícula nº 88.369 do 02º CRI de Piracicaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 121.496,09 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 97.196,87 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 11h50min, e termina em 28/11/2022 às 11h50min; 2ª Praça começa em 28/11/2022 às 11h51min, e termina em 24/01/2023 às 11h50min. Ficom os requerido(s) FERNANDA APARECIDA STOREL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) FLÁVIO JOSÉ PUENTE CASTILHO, coproprietário(a) vendedor(a) COURY IMOBILIÁRIA LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/02/2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 44/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registrar preços para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os diversos departamentos municipais ABERTURA DIA: 17 de novembro de 2022 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 26/10/2022. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 45/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais palavra cantada nas escolas para os alunos da rede municipal de ensino (infantil e fundamental) ABERTURA DIA: 11 de novembro de 2022 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 26/10/2022. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 46/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais escolares para atender as necessidades dos alunos das escolas municipais ABERTURA DIA: 16 de novembro de 2022 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 27/10/2022. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 33/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados e serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas. ABERTURA DIA: 08 de novembro de 2022 às 09:00hs DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 24/10/2022. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ SITE: www.scpalmeiras.sp.gov.br Santa Cruz das Palmeiras, 21 de outubro de 2022. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. DATA: 08/11/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/10/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 21 de Outubro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5684/2022 Objeto: Aquisição de veículo utilitário, 0 km, para o Departamento de Saúde. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://blcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2022 até às 09:00 horas do dia 10/11/2022. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 10/11/2022. Início da disputa: às 14:00 horas do dia 16/10/2022. Realização da sessão pública: <https://blcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000150/22. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2022** Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (banheiros químicos, tendas, geradores de energia, palcos, estruturas em treliça, praticável, gradil, tapumes, telão de led e camarote). Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2022 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://blcompras.com>. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2022 até às 13:30 horas do dia 10/11/2022. Abertura da sessão pública: às 13:31 horas do dia 10/11/2022. Início da disputa: às 09:00 horas do dia 18/11/2022. Realização da sessão pública: <https://blcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000153/22. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro - SP, 24 de outubro de 2022. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE SACHIKO HIRAKAWA, REQUERIDO POR LUIZA MARIKO CHINEN - PROCESSO Nº 1006925-60.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Rogério Monteiro de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/06/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE SACHIKO HIRAKAWA**, CPF 056.497.388-23, declarando-o(a) **relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **LUIZA MARIKO CHINEN**, CPF.112.033.128-57. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040371-19.2019.8.26.0100. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Lúcia Caninéu Campanhã, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SANTA VICTORIA CONFECÇÕES LTDA ME**, CNPJ sob o nº 11.369.929/0001-09, que Tiqu do Brasil Indústria Têxtil LTDA ajuizou-lhe ação monitória alegando ser credora do valor de R\$ 16.518,96, representado pelas duplicatas 1077-03, 1077-04 e 1158-01. A ação, foi atribuído o valor de R\$ 26.319,75 (maio de 2019). Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **OPREÇA EMBARGOS MONITÓRIOS** ou **PAGUE** a importância supra, mais honorários advocatícios no importe de 5% do valor da causa, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isenta de custas processuais e de que, na hipótese de não oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, § 2º, do CPC), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do CPC. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revêis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELENICE MAZULLO DERENZO, REQUERIDO POR FÁTIMA DERENZO - PROCESSO Nº 1072330-37.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/07/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE ELENICE MAZULLO DERENZO**, brasileira, viúva, CPF 01202983847, RG 3.809.877-5, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, não podendo, assim, contratar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, emprestar, demandar ou ser demandado, contrair obrigações, doar, receber doação, entre outros, e nomeada como **CURADORA**, em caráter DEFINITIVO, **Fátima Derenzo**, RG 25.112.983-4, CPF 174.313.028-78. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022.



CIDADE DE SÃO PAULO

MOBILIDADE E TRÂNSITO

COMUNICADO DE RETOMADA

Concorrência Nº 004/SMT/2022 Processo SEI: 6020.2021/0021377-9

Objeto: **Contratação de empresa especializada para projetos executivos, sondagens e levantamentos planialtimétricos para implantação de projetos urbanísticos de extensão de calçadas, ajustes geométricos ou construção de refúgios para proteção de pedestres, em especial pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.** Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://drive.google.com/drive/folders/1RfhXdbMLstaHJTddRcOU9U9NlvAupWJn?usp=sharing> Data/Horário entrega dos envelopes: das 09h30 até às 10h00 do dia 18/11/2022, no auditório da CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18, térreo, Centro, São Paulo/SP.

Data/Horário sessão de abertura: às 10h05 do dia 18/11/2022 Local: no auditório da CET, no endereço indicado acima

Obs.: técnica e preço execução: indireta regime: empreitada por preço unitário.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÃO MATEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 0005/SUB-SM/2022 Processo SEI: 6054.2022/0001132-4

Objeto: **A presente licitação tem como objeto revitalização de espaço público com implantação de grama sintética, Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda, 516 - São Mateus, conforme especificações contidas no Anexo II do presente edital.**

Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Data/Horário entrega dos envelopes: 10/11/2022 as 10:00h.

Data/Horário sessão de abertura: 10/11/2022 as 10:30h.

Local: Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Jd. Três Marias - São Mateus.



CIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados, com Prazo de 10 (Dez) Dias, expedido nos Autos do Processo nº 1073073-62.2019.8.26.0053.

A Doutora Luiza Barros Rozas Verotti, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, SP, Capital, na forma da Lei, **Faz Saber a Terceiros Interessados na Lide que o Município de São Paulo** move uma ação de desapropriação por utilidade pública contra **Laurentino Pereira Goulart e Outros**, que tem por objeto a parcialidade do imóvel com endereço na Avenida Sanatório, nº 1.687, Jardim Brasil, São Paulo/SP, contribuintes nº 066.038.0012-8 da planta expropriatória P-33.218-A1, conforme matrículas nº 38.013 do 2º C.R.I., declarado de utilidade pública para implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1", pelo Decreto Municipal nº 56.013/2015, e para os fins previstos na legislação processual foi determinada a publicação de edital com o prazo de 10 (dez) dias, nos termos e para os fins do Decreto-lei nº 3.365/1941. **Nada Mais.** São Paulo, 24 de outubro de 2022.



CIDADE DE SÃO PAULO

CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº: 086-SMC-G-2022 Processo SEI: 6025.2022/0023491-0. Oferta de compra: OC nº 8010038010020220C00121. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos e sua operacionalização, incluindo mão de obra para os eventos realizados nas Casas de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.** Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>. Data/Horário sessão de abertura: 09/11/2022 às 10:00 horas.

Local: www.bec.sp.gov.br. Obs.: menor preço total anual por lote.



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº: 878/2022-SMS.G Processo SEI: 6018.2022/0052126-1

Objeto: **registro de preços para o fornecimento de Aparelho de Ultrassom com Jato de Bicarbonato, para a Área Técnica de Saúde Bucal, do tipo menor preço.**

Coordenação: 4ª Comissão Permanente de Licitações

Data/Horário sessão de abertura: 9h30min do dia 10 de novembro de 2022

Pregão eletrônico nº: 880/2022-SMS.G Processo SEI: 6018.2022/0075102-0

Objeto: **registro de preços para o fornecimento de Medicamentos Diversos XXXII**

Documentação/Retirada do Edital: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>; www.comprasnet.gov.br ou no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Coordenação: 7ª Comissão Permanente de Licitações

Data/Horário sessão de abertura: 10 horas do dia 8 de novembro de 2022

Local: www.comprasnet.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Edital de Rerratificação

Processo Licitatório 129/2022

Pregão Eletrônico 83/2022

Objeto: Aquisição de notebooks e computadores para uso da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas sobre Drogas. Torna público para conhecimento de todos os interessados as seguintes alterações: 1 - Substituição integral do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Modelo da Proposta do edital. 2 - A data e horário previstos para a realização do certame, constante do preâmbulo do edital, passa a ser o dia 09 de novembro de 2022, às 09 horas.. 3 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Informações: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 24 de outubro de 2022.

Edgar Dourados Matos

Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1003839-22.2014.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Fratti Decorações Ltda ME (CNPJ: 04.549.476/0001-37), na pessoa de seu representante legal, a coexecutada Aline Priscila Alves Fratti (CPF: 317.851.248-97), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, da quantia de R\$ 224.013,57 (06/22), representada pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos, independentemente de termo, sobre ativos financeiros de Aline nos valores de R\$ 70,00, R\$ 15,08, R\$ 32,36, R\$ 143,88 e R\$ 58,59(07/22). Convertido, terão os executados 15 dias, independente de nova intimação, para oferecer embargos. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 03 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034914-72.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WERNER FERNANDES DOS SANTOS, CPF 270.376.508-89, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AGUIA DOURADA INCORPORAÇÃO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 13.056.035/0001-94, representada por Flavio Alves Moreira, para cobrança da quantia de R\$ 163.553,95 (07/2020), representada pela Nota Promissória emitida em 03/01/2018 no valor de R\$ 130.000,00 devidamente protestada. Estando o executado em lugar ignorado, expedem-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1055308-97.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital / SP, Faz Saber a Márcia Rodrigues Vidigal (CPF: 607.919.348-53), que Ives Trentin Vidigal lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 35.694,58 (06/2020), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Mutuo. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0160427-60.2003.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito. Requerente: Condomínio Shopping Center Penha. Requerido: Márcio Pedrassi e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0160427-60.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Márcio Pedrassi, 063.517.528-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Shopping Center Penha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036646-68.2019.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO SHOPPING GALERIA IPANEMA, CNPJ 09.144.505/0001-02, ALVARO CANDIDO FILHO, Brasileiro, Casado, Autônomo, CPF 930.924.908-00, e INTERMOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.437.388/0001-94, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Alexandre James de Castro, alegando em síntese ser credora dos executados por quantia líquida, vencida e exigível, oriunda do instrumento particular de confissão de dívida, em conformidade com os artigos 783, 784 e 786 do CPC. Afirma que o instrumento particular de contrato de confissão de dívida foi firmado devido ao descumprimento, por parte dos executados, do instrumento de adesão de utilização de espaço de loja de uso comercial do auto shopping Galeria Ipanema com a executada Construter Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deu-se à causa o valor de R\$ 324.399,19 (atualizado até agosto/2019). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 01 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021250-85.2018.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS JOSÉ CORREIA, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a CLARA NOVA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 13.345.326/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de LOTUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA, alegando este(a,s), em síntese, que é credora daquela, por conta de 4 (quatro) duplicatas mercantis por indicação, a primeira das quais foi emitida em 23/01/2018, todas inadimplidas. Encontrando-se o(a,s) executado(a,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida de R\$ 23.013,02 (calculada em 25/05/2018), a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para satisfação da execução. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento integral no prazo retro, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o(a,s) executado(a,s) será(ão) considerado(a,s) revel(veis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

Pregão Eletrônico Nº 182/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES FRUTÍFERAS E ÁRVORES NATIVAS DA FLORA LOCAL** Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 18/11/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 18/11/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 18/11/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/ editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 24 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

Pregão Eletrônico N° 183/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 17/11/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 17/11/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 17/11/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 24 de Outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

Pregão Eletrônico N° 187/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitalar Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 11/11/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/11/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 11/11/2022 às 14h Obtenção do Edital: gratuito através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 24 de outubro de 2022.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0003692-59.2021.8.26.0361. Requerida: DAIANE CIMINO - DIREITOS DO COMPROSSÁRIO COMPRADOR - Imóvel em condomínio fechado c/área construída de 366m² em um terreno c/300m² em Mogi das Cruzes. Rua Barretos, nº 161, Mogi das Cruzes/SP - Contribuinte nº 1.38.046.005. Descrição completa na Transcrição nº 80.153 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.322.503,76 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 793.502,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 10h10min, e termina em 08/11/2022 às 10h10min; 2ª Praça começa em 08/11/2022 às 10h11min, e termina em 28/11/2022 às 10h10min.**Fica a requerida DAIANE CIMINO, bem como seu cônjuge, se casada for, a titular de domínio CIPASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., atual denominação social CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/07/2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE PELLIER REQUERIDOS: CLAUDIO HORITA YOKOTA E OUTRO AÇÃO DE EXECUÇÃO PROCESSO nº 1009866-21.2019.8.26.0011 FAZ SABER, em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 14/09/2022, que por um equívoco constou: (item 2) AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL, deve constar AVALIAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS DE DEVEDOR FIDUCIANTE DOS EXECUTADOS DO IMÓVEL. Será o presente ADITAMENTO, afixado e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 24/10/2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANCA. Processo: nº 1012250-40.2017.8.26.0006. Executada: CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 36,29m² na Vila Matilde. Rua Olga Fadel Abarca, nº 430, São Paulo/SP - Contribuinte nº 147.282.0836-1. Descrição completa na Matricula nº 151.925 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 218.308,11 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 152.815,68 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2022 às 13h20min, e termina em 29/11/2022 às 13h20min; 2ª Praça começa em 29/11/2022 às 13h21min, e termina em 30/01/2023 às 13h20min.** Fica a executada CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casada for, credora fiduciária BANCO DO BRASIL, o credor MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/01/2021.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: BR MALL PARTICIPAÇÕES S.A. REQUERIDOS: MARIA DE FATIMA LEME IKE AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. PROCESSO nº 1014226-71.2016.8.26.0021. FAZ SABER, em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 18/10/2022, para constar que o imóvel possui débito de condomínio no valor de R\$ 164.515,59 - Outubro/2022. Será o presente ADITAMENTO, afixado e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 24/10/2022

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

Edital de 1ª e 2ª Praças de DIREITOS DO COMPROSSÁRIO COMPRADOR de bem imóvel e para intimação do(s) requerido(s) MARISA GONZALEZ DRUCKER (CPF: 161.045.858-33), credores ADILSON BATISTA DOS SANTOS (CPF: 316.539.158-03), compromissário(a) vendedor(a) ESPOLIO DE CLAUDIA DRUCKER REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MÔNICA TEOFILO DRUCKER (CPF: 084.713.288-95), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0009687-66.2018.8.0002, em trâmite na 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO PAULO/SP, requerida por CONDOMÍNIO VILLA BRUNO GIORGI (CNPJ: 00.420.592/0001-09), CIA. (Dr(a). Alexandre Bucci, MM, Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC. FAZ SABER que levava a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.zukerman.com.br), nas condições seguintes: 1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - DIREITOS DO COMPROSSÁRIO COMPRADOR - PARTILHAMENTO DO IPTU EX nº 821 localizado no nº 0º andar e qu 1º e 12º pavimentos do EDIFÍCIO UNITA BRONZO BLOCO A, integrante do CONDOMÍNIO VILLA BRUNO GIORGI, SITUADO A Rua Ascensional, nº 31, no Jardim Ampliação, 29º Subdistrito Santo Amaro, com área privativa de 380,450m², já incluída área comum de 252.700m², nesta já incluída a área de 88,320m² correspondente a 04 vagas do tipo pequena indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos, perfazendo a área total real de 633,150m² correspondente a uma fração ideal de 3,9088% no terreno condominial. Contribuinte nº 170.024.0029-1. Matricula nº 266.378 do 1º CRI de São Paulo/SP. ONUS: Constatam da referida matrícula nº 266.378, conforme Av. 3, (18/10/1996). Número do Contribuinte 170.024.0029-1. Av.15 (03/02/2017). Penhora do imóvel em favor de Adenilson Batista dos Santos, Processo nº 0000584-93.2015.5.02.0088. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, R.16 (09/10/2020). Compromisso de Compra e Venda firmado entra a executada e a Sra. Claudia Drucker. Av.17 (09/10/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001695-50.2011.5.02.0445. Av.18 (09/10/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001474-22.2012.5.02.0481. Av.19 (09/10/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0000256-56.2012.5.02.0481. Av.20 (09/10/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0000587-38.2012.5.02.0481. Av.21 (06/11/2020). Penhora. Exequenda. Av.22 (19/11/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001359-35.2011.5.02.0481. Av.23 (03/12/2020). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001000-48.2012.5.02.0482. Av.24 (11/02/2021). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001342-36.2012.5.02.0481. Av.25 (15/03/2021). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0001341-82.2012.5.02.0481. Av.26 (06/04/2021). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0000269-78.2017.5.02.0255. Av.27 (08/04/2021). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 1004717-75.2014.8.26.0704. Av.28 e Av.29 (27/09/2021). Indisponibilidade Decretada nos autos nº 0000306-79.2012.5.02.0482. OBS-1: Constatam Débitos de IPTU no valor de R\$17.477,07 até 18/10/2022 e dívida ativa no valor de R\$355.815,06, totalizando R\$373.292,13 até 18/10/2022. OBS-2: Os direitos decorrentes do contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado entre a Executada e Claudia Drucker, averbado na R. 16 da referida matrícula nº 266.378, constam Penhoras no rosto dos autos: fls. 1073 - Processo 0001000-48.2012.5.02.0482, fls. 1236 - Processo 0000539-11.2014.5.02.0481, fls. 1177 - Processo 0001341-82.2012.5.02.0447 e fls. 1182 Processo 0001359-35.2011.5.02.0481. VISITAÇÃO: Não há visitação. 2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 2.054.650,00 (outubro/2022 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP, que será(o) atualizada a época da alienação). 3 - DEBITO EXEQUENDO - R\$ 317.021,11 (novembro/2020) 4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/12/2022 às 15h00min, e termina em 05/12/2022 às 15h00min; 2ª Praça começa em 05/12/2022 às 15h01min, e termina em 27/01/2023 às 15h00min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento a vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 4º, 5º, 6º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJSP). 6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.jusp.jus.br/portalisp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 894, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC) 7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência motivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Ainda a Leiloeira emitirá título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão do(a) leiloeiro(a) Dora Plat, CPF: 070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744, fixada em 5% - cinco por cento do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável. Cabe ao Juiz responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida ao leiloeiro(a). A comissão do leiloeiro(a) será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão do leiloeiro não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. 9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento da praça. 10 - OBRIGACÃO DO ARREMATANTE - O arrematante não poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - de (1) a (2) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena acessória de violência. 12 - DIVULGAS E ESCLARECIMENTOS - Passalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br e se habilitar, acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas na edição de edital. Para quem não estiver habilitado para a praça, ficará o requerido MARISA GONZALEZ DRUCKER, bem como os credores ADILSON BATISTA DOS SANTOS, compromissário(a) vendedor(a) ESPOLIO DE CLAUDIA DRUCKER REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MÔNICA TEOFILO DRUCKER, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/09/2018. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de outubro de 2022.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA. Processo: nº 1020820-81.2018.8.26.0005. Executados: executado(s) NATALIA DOS SANTOS SILVA - DIREITOS DO FIDUCIANTE. Apto. c/área privativa de 38,720m2 em Guaiunazes. Rua Tibúrcio de Sousa, nº3.350, São Paulo/SP - Contribuinte nº 193.103.00549. Descrição completa na Matricula nº 189.993 do 7º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 150.532,92 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 90.319,76 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/11/2022 às 13h50min, e termina em 23/11/2022 às 13h50min; 2ª Praça começa em 23/11/2022 às 13h51min, e termina em 13/12/2022 às 13h50min.** Ficam os executado(s) NATALIA DOS SANTOS SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)s for(em), credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CPF: 06.940.188/0001-90, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/12/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br ZUKERMAN

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0006979-02.2022.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a Wilson Antônio Urra Espinace (CPF. 741.888.441-91), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Escola Morumbi de Alphaville Ltda, foi julgada precedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 118.602,28 (agosto de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Barueri, 26/09/2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 25/10/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

